



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141.

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Gabinete da Vereadora Lúcia Caballero



Validador

INDICAÇÃO Nº ____/2026

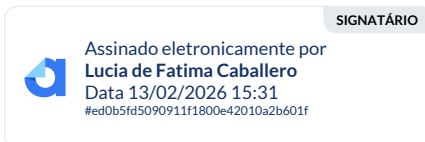


EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE:

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Célio Peixoto dos Santos, para que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para **tornar efetivamente operante o Conselho Municipal do Idoso**, garantindo seu pleno funcionamento, conforme previsto na legislação vigente.

Justificativa: O Conselho Municipal do Idoso é um órgão fundamental para a formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas voltadas à população idosa, assegurando a participação da sociedade civil e do poder público na defesa dos direitos dessa parcela da população. A efetiva atuação do Conselho possibilita maior diálogo entre o Executivo e a comunidade, contribui para a criação de ações mais eficientes e fortalece a rede de proteção social, promovendo dignidade, inclusão e qualidade de vida aos idosos do município. Diante do crescimento da população idosa e da necessidade de políticas públicas cada vez mais eficazes, torna-se imprescindível que o Conselho esteja ativo, com reuniões regulares, composição adequada e condições necessárias para o exercício de suas atribuições legais.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2026.



Lúcia de Fátima Caballero

Vereadora

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: adc3b34a45c254c71e111dd8e72a27e2290477cc210a8e51ca6527e4d8deda27
Link de validação: <https://valida.ae/03d173a87abd6324f98090245aee30559580d9a9d075923cb7sv>

